



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI Nº 421/2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO – LEI
MUNICIPAL – LOA Nº 413/2021 DE 05/11/2021,
ALTERA DESCRIÇÕES E NOMENCLATURAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município de Mulungu, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto do Prefeito Municipal, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 635.000,00** (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 413/2021 DE 05/11/2021, para atender ajustes na execução orçamentária do exercício financeiro de 2022 com vistas a melhor alocação de recursos e cumprimento simétrico da legislação nacional, estadual e local.

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo ocorrerá pelas seguintes fontes:

- I. Anulação parcial/total de dotações disponíveis e não reservadas na data da edição do Decreto da edição do Decreto no valor de **R\$ 510.000,00** (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS); e
- II. Transposição de dotações disponíveis entre ATIVIDADES correspondentes no valor de **R\$ 110.000,00** (CENTO E DEZ MIL REAIS), mediante anulação total de dotações na forma indicada.

Art. 2º. Fica criada no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 413/2021 DE 05/11/2021, a seguinte Atividade:

Órgão	07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	01 – Secretaria de Infraestrutura

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79

mulungu.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Função	26 – Transporte
Subfunção	125 – Normalização e Fiscalização
Programa	0361 – Municipalização e Gestão do Trânsito
Atividade	2.122 – GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Elementos de Despesas	3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)
	3390.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL
	3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
	3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA
	3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
	4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º. Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários no montante de **R\$ 110.000,00** entre as dotações a seguir indicadas, mediante anulação total dos saldos disponíveis nas dotações de origem:

I. ORIGEM:

- ❖ 0301 – Secretaria de Administração e Finanças
- ❖ 26.125.0361.2.016 – Gerenciamento de Atividades de Municipalização de Trânsito

II. DESTINO:

- ❖ 0701 – Secretaria de Infraestrutura
- ❖ 26.125.0361.2.122 – Gerenciamento de Atividades de Municipalização de Trânsito

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.016	PARA: 2.122
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.200,00	8.200,00
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	66.200,00	66.200,00
3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	12.300,00	12.300,00
3390.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL	800,00	800,00
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	12.300,00	12.300,00
3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	4.100,00	4.100,00
3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	4.100,00	4.100,00
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00
TOTAL	110.00000	110.00000

§ 1º – Ficam mantidas na ATIVIDADE criada nesta Lei Municipal as FONTES DE RECURSOS da origem da dotação transposta.





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



§ 2º – A Atividade 26.125.0361.2.016 – GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE MUNICIPALIZAÇÃO DE TRÂNSITO contida na Unidade Orçamentária 0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, se tornará extinta após a transposição de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. Fica inserido na Atividade 10.305.0110.2.060 AÇÕES PERMANENTES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO SUS vinculada a Unidade Orçamentária 0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Elemento de Despesa 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, com dotação de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), Esfera SEGURIDADE e Fontes de Recursos 1.500.1002.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE e 1.602.0000.00 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLC DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSO COVID-19.

Art. 5º. Fica inserido na Atividade 08.422.0072.2.071 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR vinculada a Unidade Orçamentária 0601 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, com dotação de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), Esfera SEGURIDADE e Fonte de Recursos 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Art. 6º. Fica inserido na Atividade 08.243.0078.2.079 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NOS SUAS vinculada a Unidade Orçamentária 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Elemento de Despesa 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, com dotação de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), Esfera SEGURIDADE e Fonte de Recursos 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 1.660.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS.

Art. 7º. Os recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata os arts. 4º, 5º e 6º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial/total de dotações disponíveis no vigente Orçamento Programa, não reservadas na data da edição do Decreto de abertura do crédito especial autorizado.





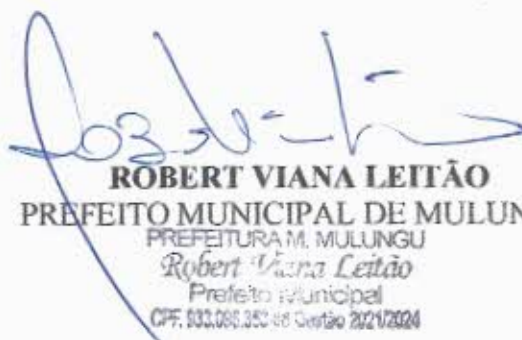
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Art. 8º. Aplica-se às dotações criadas pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, o disposto no art. 7º, incisos I a IV, da LEI MUNICIPAL – LOA Nº 413/2021 DE 05/11/2021 e suas alterações, quando houver.

Art. 9º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 933.085.350-00 Data: 2021/2024

